



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 046_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº050_2023-02.
- EXTRATO Nº 045_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº050_2023-01
- EXTRATO Nº 047_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023_2023-01.
EXTRATO Nº 048_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023_2023-02.
EXTRATO Nº 049_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023_2023-03.
EXTRATO Nº 050_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023_2023-04.
- EXTRATO Nº 052_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035_2023-01.
- EDITAL ADITIVADO DO CONCURSO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EDITAL CONSOLIDADO EM ANEXO.
- EDITAL ADITIVADO DO CONCURSO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EDITAL CONSOLIDADO EM ANEXO.
- Planilhas de credenciamento de consultas, procedimentos médicos, órteses e próteses dentarias para o ano de 2024, com valores e quantidades para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde..
- RESOLUÇÃO CMS Nº 43/2024 - Dispõe sobre a aprovação da planilha de valores financeiros para credenciamento de Consultas, Procedimentos Médicos e Odontológicos de Órtese e Prótese para o ano de 2024.
- LICENÇA AMBIENTAL.
- LICENÇA AMBIENTAL.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2023.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2023.



Contrato



EXTRATO Nº 046/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO NºPE170/2023-02 - Contratada:** ISAILTON ALVES DE MELO, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.919.758/0001-60. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE170/2023-02. **Renovam-se os prazos e valores previstos na cláusula segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 31/12/2023, tendo como novo termo final o dia 31/12/2024. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste em R\$ 852.940,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento legal:** art. 57 da lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/12/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 30 de janeiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 045/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO NºPE170/2023-01 - Contratada:** COPAVET COM DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.207.343/0001-07. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE170/2023-01. **Renovam-se os prazos e valores previstos na cláusula segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 31/12/2023, tendo como novo termo final o dia 31/12/2024. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste em R\$ 6.999,00 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais). Fundamento legal:** art. 57 da lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/12/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 30 de janeiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 047/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO NºPE061/2023-01 - Contratada:** COAFRI COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE IRECE, inscrita no CNPJ/MF de nº 21.725.399/0001-48. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE061/2023-01. **Renovam-se os prazos e valores previstos na cláusula segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 31/12/2023, tendo como novo termo final o dia 31/12/2024. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste R\$ 39.810,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e dez reais).** **Fundamento legal:** art. 57 da lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/12/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 30 de janeiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**EXTRATO Nº 048/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO NºPE061/2023-02 - Contratada:** DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 33.174.960/0001-27. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE061/2023-02. **Renovam-se os prazos e valores previstos na cláusula segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 31/12/2023, tendo como novo termo final o dia 31/12/2024. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste R\$ 37.692,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais). Fundamento legal:** art. 57 da lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/12/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 30 de janeiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**EXTRATO Nº 049/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO NºPE061/2023-03 - Contratada:** FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME, inscrita no CNPJ/MF de nº 09.208.153/0001-01. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE061/2023-03. **Renovam-se os prazos e valores previstos na cláusula segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 31/12/2023, tendo como novo termo final o dia 31/12/2024. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste R\$ 266.543,05 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Fundamento legal:** art. 57 da lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/12/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 30 de janeiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**EXTRATO Nº 050/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO NºPE061/2023-04 - Contratada:** H.L.M DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.741.266/0001-46. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE061/2023-04. **Renovam-se os prazos e valores previstos na cláusula segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 31/12/2023, tendo como novo termo final o dia 31/12/2024. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste R\$ 118.383,20 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Fundamento legal:** art. 57 da lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/12/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 30 de janeiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 052/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO NºDL165/2023-01 - Contratada:** MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 32.608.107/0001-03. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº DL165/2023-01. **Prorroga-se os prazos previstos na cláusula quarta do contrato original, por 03 (três) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 31/12/2023, tendo como novo termo final o dia 29/03/2024. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste. Fundamento legal:** art. 107 da lei 14.133/21. **Data de assinatura:** 29/12/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 30 de janeiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO EDITAL: Nº 001/2023

Este termo aditivo refere-se à revisão dos itens a seguir:

- NOVA DATA PARA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA (ITEM 6.7)
- NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE FORMA PRESENCIAL (ITEM 6.7)
- NOVA DATA PARA ENTREGA DE PROVA DE TÍTULOS E LOCAL DE ENTREGA (ITEM 7.2. E 7.2.1).

6. DA PROVA OBJETIVA

6.7. As provas serão realizadas no município de João Dourado/BA, na data provável de **18 de Fevereiro 2024 (domingo)**, com os locais a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de João Dourado e através da Internet no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**. O candidato deverá a partir do **dia 07/02/2024**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **no dia 17 de Fevereiro de 2024**, conforme descrição a seguir:

7.2.1. Os títulos deverão ser entregues na **Escola Comunitária Kolping São José**, situada na Rua Santo Antônio (ao lado da Secretária de Educação), Centro – João Dourado/BA, durante o horário que compreende das 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min;

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Extrato do Edital de abertura.	12/06/2023
Período de inscrição.	De 13/06 a 19/06/2023 (segunda-feira à sexta-feira)
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 13/06 a 19/06/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	13 e 14/06/2023
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	15/06/2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	16/06/2023



Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/06/2023
Período para entrega de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	De 13/06 a 19/06/2023
Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e Atendimento Especial – Relatório Geral dos Inscritos	31/01/2024
Prazo de Recursos - Na eventualidade de inscrito não constar da lista geral.	01/02 e 02/02/2024
Divulgação do Edital de Convocação de Entrega de Títulos. Divulgação do Edital de Convocação da Prova Objetiva (Relação de candidatos inscritos por local de realização das provas objetivas)	07/02/2024
Entrega de Títulos	17/02/2024
Aplicação da Prova Objetiva	18/02/2024
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar) – 18:00h.	18/02/2024
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	19/02 e 20/02/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	21/02/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	21/02/2024
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas de Títulos.	21/02/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	22/02 a 24/02/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação da Notas da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	26/02/2024
Publicação do Resultado Final.	26/02/2024

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.

Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – João Dourado / BA.

O cronograma de execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

JOÃO DOURADO/BA, 30 de Janeiro de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal

PAULO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BAHIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2023 - Retificado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 395/2009 (Estatuto do Servidor), da Lei Municipal nº 296/2004 (Plano de Carreira, Cargos e Salários) e da Lei Municipal nº 355/2007 e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público" especialmente designada para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo I - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.3. O Anexo II - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal e valor da taxa de inscrição).
- 1.4. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias) e Prova de Títulos (classificatórias) do presente Processo Seletivo Público. As Etapas relativas aos Exames Médicos, Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Dourado, tendo caráter eliminatório.
- 1.5. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.5.1. No quadro de publicações e site oficial do município <https://www.joaodourado.ba.gov.br/>
 - 1.5.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
- 1.6. O candidato classificado fora do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público não possui direito líquido e certo à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.7. A nomeação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.8. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 1.9. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 1.10. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.
- 1.11. A nomeação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo Público, será publicada no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. A investidura do candidato em qualquer cargo mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- (A) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público;
 - (B) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - (C) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - (D) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - (E) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital;
 - (F) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);



- (G) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (H) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
- (I) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
- (J) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- (K) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- (L) cumprir as determinações deste Edital.
- (M) Requisitos Específicos para os Agentes Comunitários de Saúde: Para serem investidos para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá preencher os requisitos contidos no Art. 6º da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

I - Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo vedada a participação de quem resida fora da mesma;

Parágrafo Primeiro: Concluir com aproveitamento significa que ao final do curso o candidato obteve nota superior ou igual a 7,0 (sete), bem como que sua frequência foi superior a 75% das horas de aula ministradas. Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo serão eliminados.

Parágrafo Segundo: Realizado o Curso de Formação Inicial, caso o número de candidatos com o aproveitamento descrito no parágrafo primeiro seja inferior ao número de vagas, serão convocados o equivalente a duas vezes o número de vagas não preenchidas para participação de novo curso. Os candidatos que adquirem aproveitamento mínimo, porém fora do número vagas, automaticamente passará a integrar o cadastro de reserva, sendo seu certificado válido pelo período de 02 anos;

II - Ter concluído o ensino médio.

2.2. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a posse do candidato no cargo público.

2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos com deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo II, deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Público, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

3.2. O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar à PLANEJAR, por SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue, a seguinte documentação:

a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braille ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);

b) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital nº 001/2023
Prefeitura Municipal de João Dourado
Participação de Pessoa com deficiência
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula
41150-000 – Salvador – BA



- 3.3. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANEJAR CONSULTORIA.
- 3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2 perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1, ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2, será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público de que trata o item 9.6.
- 3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como pessoa com deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.
- 3.7. A pessoa com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- 3.10. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de João Dourado, que decidirá de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.11. Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- 3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com necessidades especiais, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.13. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de João Dourado que o Sr(a) _____
é pessoa com deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º
do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de
_____, disponibilizado no referido Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2023.
Data _____ (não superior a 60 dias)
Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

3.14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, e encaminhar o requerimento, preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, via SEDEX, postado impreterivelmente até último dia do encerramento das inscrições, para:

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital nº 001/2023
Prefeitura Municipal de João Dourado
Atendimento Especial
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula - 41150-000 – Salvador – BA

Acompanhado de:

- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver



- expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e
- b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.
- b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
- 3.14.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- 3.14.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.
- 3.14.2. Após período referido no item 3.14.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.
- 3.14.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
- 3.14.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.14.3.1.1. O Município de João Dourado e a Planejar Concursos, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.
- 3.14.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 3.14.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.
- 3.14.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.
- 3.14.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 3.14.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.
- 3.14.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.14.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 3.14.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.
- 3.14.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. **Período de inscrição: 13/06 a 19/06/2023.**
- 4.3. Taxa de Inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais), cujo comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da inscrição.
- 4.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as exigências do item 2.
- 4.5. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **13/06 a 19/06/2023**, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, segunda-feira a sexta-feira, no prédio Pertencente a Prefeitura Municipal de João Dourado, localizado na Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, SN, onde funciona o Cartão do SUS, João Dourado (BA), onde a Planejar disponibilizará a ficha de inscrição;
- 4.5.1. No ato, o candidato receberá do coordenador de inscrição o Requerimento de Inscrição que estará disponível ao candidato. Deverá ser preenchido o Requerimento de Inscrição, em que formalizará sua opção para concorrer às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, no qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;
- 4.5.2. Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos "Código da Opção de Cargo". O preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo" na Ficha de



Inscrição, com código inexistente ou o não preenchimento deste campo, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;

4.5.3. Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.

4.5.4. O Requerimento de Inscrição deverá ser entregue com letra legível e sem rasuras; Estando o Requerimento de Inscrição compatível com os termos do presente Edital, será direcionado o candidato para ser gerado o Boleto para pagamento e posteriormente ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Processo Seletivo Público.

4.5.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **19/06/2023**, sob pena de indeferimento da mesma;

4.5.6. Após o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição deverá o candidato entregar ao Coordenador de Inscrição os seguintes documentos que deverão ser anexados a ficha de inscrição devidamente preenchida:

* **O original do comprovante bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição.**

* **Fotocópia da cédula de Identidade frente/verso na ficha de Inscrição.**

4.5.7. O canhoto de comprovação de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, para fins de comprovação de sua realização;

4.5.8. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou recebimento de qualquer documento após a data e horário de término da realização das inscrições;

4.5.9. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, ambos devidamente autenticados em cartório.

4.5.10. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A Prefeitura Municipal de João Dourado e/ou a empresa Planejar Consultoria não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

4.5.11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

4.5.12. A partir do dia **23 de Junho de 2023**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada presencialmente estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do correio eletrônico para verificar o ocorrido.

4.5.13. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação confirmada pela Prefeitura Municipal;

4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte.

4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

4.8. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público.

4.9. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.10. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

4.11. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de Novembro de 2008.

4.14.2. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, de forma presencial. **Cada candidato só poderá solicitar a isenção de 1 (uma) taxa de inscrição**, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação. Para isso, os interessados deverão procurar o prédio da Prefeitura Municipal (onde funciona o cartão do SUS), no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, onde a Planejar



disponibilizará, no período de 13 e 14 de junho de 2023, o Posto de Atendimento para recolhimento da documentação que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.

4.14.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.14.3.1. preencher e assinar Declaração de hipossuficiência econômica, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, junto com os seguintes documentos:

4.14.3.1.1. declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Comprovante de Cadastro constando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato;

4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF;

4.14.3.1.3. comprovante de residência em nome do requerente, em nome do pai/da mãe ou em nome de terceiro mediante declaração de residência (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo);

4.14.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, no dia **15 de Junho de 2023**.

4.14.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.14.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.7.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.7.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.7.3. não preencher o formulário específico da **Declaração de Hipossuficiência Econômica**;

4.14.7.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.7.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

4.14.7.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

4.14.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do concurso. A isenção é dada somente para pessoas economicamente hipossuficientes.

4.14.10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.12. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.13. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Público que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar Consultoria não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

4.14.15. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Concurso Públicos / Processos Seletivos Públicos realizado pela Banca Organizadora Planejar.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO



- 5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4. Deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Público.
- 5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato.
- 5.3. Com o ato de cadastramento de sua inscrição, mesmo que essa não seja validada nos termos do subitem 5.2. deste Edital, para que seja atendido aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, o candidato autoriza à PLANEJAR, na forma estabelecida no art. 7º, I da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a realizar todas as operações de coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis que forem coletados.
- 5.3.1. Além dos tratamentos acima autorizados, com fundamento no art. 7º, §4 da LGPD, a PLANEJAR poderá dar aos dados coletados tratamentos especiais de:
- a) transmissão ao órgão realizador da presente seleção pública, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado ou à Autoridade Policial;
 - b) publicação na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, de atos administrativos normativos e informadores editados no processamento do presente Processo Seletivo que contenham dados coletados do candidato;
 - c) divulgação dos atos que trata a alínea "b" em seu portal de internet;
 - d) afixação nas unidades de aplicação de provas, relatórios de identificação contendo dados pessoais coletados.
- 5.4. Será publicado as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 5.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
- 5.6. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.
- 5.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- 5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 4.6.
- 6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
- 6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.7. As provas serão realizadas no município de João Dourado/BA, na data provável de **18 de Fevereiro 2024 (domingo)**, com os locais a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de João Dourado e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do **dia 07/02/2024**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com



antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.

6.7.1. Ressaltamos que os portões dos locais das provas objetivas serão fechados às **07:50 (sete horas e cinquenta minutos)** no período da manhã. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.

6.8 A Prefeitura Municipal de João Dourado e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal não enviam, como complemento, às informações citadas no item anterior, é obrigação do candidato observar os COMUNICADOS a serem divulgados.

6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.

6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

6.13. O candidato deverá assinar ou rubricar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação com foto.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

6.16 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público. É expressamente proibido fumar durante a prova.

6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

6.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Público.

6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

6.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação

6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.24. À critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

6.25. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

6.26. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros,



anotações, impressos.

6.28. O candidato deverá desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

6.29. Antes de entrar na sala você receberá um envelope porta-objetos para guardar todos os itens "proibidos". Guarde o envelope abaixo da carteira, com eletrônicos desligados.

6.30. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção pública, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

6.31. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

6.31.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

6.31.2. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

6.31.3. Não apresentar documento oficial que o identifique;

6.31.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

6.31.5. Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora de início da mesma;

6.31.6. Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

6.31.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

6.31.8. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou máquina calculadora, ou qualquer outro ardil para fraudar a seleção pública;

6.31.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.31.10. Recusar-se a deixar o local de prova quando do seu término.

6.32. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.33. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões em até 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo Público. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Os cadernos de questões ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 02 (dois) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.

6.34. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público.

6.35. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

6.36. Aos candidatos com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Processo Seletivo Público o cumprimento das demais condições do Edital.

6.37. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado até as 18:00h. após a realização da respectiva prova.

6.38. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório;

7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **no dia 17 de Fevereiro de 2024**, conforme descrição a seguir:

7.2.1. Os títulos deverão ser entregues na **Escola Comunitária Kolping São José**, situada na Rua Santo Antônio (ao lado da Secretária de Educação), Centro – João Dourado/BA, durante o horário que compreende das 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min;

7.2.2. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá entregar devidamente preenchido e assinado o **"Formulário de Títulos"** (https://www.planejarconcursos.com.br/Joao_Dourado_2023_Formulario_Titulos.pdf). Este formulário também estará disponível no site da empresa: www.planejarconcursos.com.br



7.2.3. O membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria, constará a quantidade de títulos apresentados no formulário e entregará o CANHOTO do comprovante de entrega de Títulos.

7.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva:

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
A	Graduação de Nível Superior na área da Saúde	3,0 pontos	3,0
B	Graduação de Nível Técnico na área da Saúde	2,0 pontos	2,0
C	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde	1,0 ponto (para cada 40 horas, não acumulativa)	5,0

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.5. O candidato somente poderá obter até o máximo de 10 (dez) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

7.6. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos, encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico, documentos ilegíveis e/ou qualquer outra forma que não àquelas exigidas no Edital.

7.7. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 7.3, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 8.1.1. ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- 8.1.2. ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
- 8.1.3. ao indeferimento das inscrições;
- 8.1.4. ao gabarito da Prova Objetiva;
- 8.1.5. às notas provisórias da Prova Objetiva e da Prova Títulos;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de mínimo de 48 horas após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

8.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).

8.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.10. Na ocorrência do disposto no item 8.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

- 8.11.1. cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- 8.11.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 8.11.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- 8.11.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- 8.11.5. apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- 8.11.6. encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".



- 8.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva e títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.
- 8.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 8.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.16. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

8. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 9.1. O Processo Seletivo Público será realizado através da Prova Objetiva/ Prova de Títulos e Curso de Formação constará dos seguintes procedimentos:
 - 9.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
 - 9.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Nível Médio (40 questões)	Português	08	1,80	45,00
	Matemática	04		
	Conhecimentos Informática	04		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	04		
	Conhecimentos da História e Geografia de João Dourado	05		
	Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00

- 9.1.4. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para todos os cargos.
- 9.1.5. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.
- 9.2. A nota final do candidato, para os cargos com avaliação de títulos, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos, da seguinte forma:
 $NF = NO + NT$
 - 9.2.1. A nota final do candidato, para os cargos que não participam da etapa da avaliação de títulos, será a nota da Prova Objetiva.
- 9.3. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.
- 9.4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Público os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:
 - 9.5.1. O primeiro critério de desempate neste Processo Seletivo Público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de dezembro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
 - 9.5.2. Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 9.5.3. Obtiver maior pontuação nas questões de Português;
 - 9.5.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, com a presença dos candidatos empatados.
- 9.6. Etapa do Curso de Formação, de caráter eliminatório de responsabilidade da Secretária de Saúde do Município de João Dourado, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), conforme (lei 11.350 Art. 6º alínea II).



9.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

9.8. Os candidatos habilitados com deficiência física serão relacionados separadamente.

9.9. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

10.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

10.4. O prazo de convocação do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

10.5. Todas as informações relativas à posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, na Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Público devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Dourado.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de João Dourado e pela PLANEJAR no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

10.8. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para posse, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

10.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

10.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.11. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, será lotado em área específica do Município de João Dourado, podendo a gestão incluir novas ruas a sua área de atuação.

10.12. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

10.13. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

10.14. Os casos omissos até a publicação final do Processo Seletivo Público serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.16. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a Empresa realizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

10.17. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.

10.18. Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, serão incinerados pela PLANEJAR.

10.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, os Cartões Resposta serão incinerados, mantendo todos os materiais digitalizados pelo período de 05 (cinco) anos.

10.20. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidos obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – MATEMÁTICA – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – CONHECIMENTOS DA HISTÓRIA / GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônimo, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2.º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispymware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS LOCAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE JOÃO DOURADO): Geografia de João Dourado: 1. Meios de transporte e comunicação, limites, território, povoados, distritos, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, desenvolvimento humano, economia, extrativismo, pontos turísticos e folclore. História de João Dourado: 2. As Autoridades Municipais. 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Acontecimentos importantes ocorridos em João Dourado. 6. Formação do Município de João Dourado (período pré-emancipatório ao contemporâneo). 7. Obras e feitos relevantes realizados por entes públicos e particulares no âmbito Municipal. 8. Personalidades que marcaram história no contexto local. 9. Os grandes desafios enfrentados pela população João douradense no decorrer de sua história. 10. Produção cultural local. 11. Agentes políticos. 12. Lei Orgânica do Município de João Dourado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Evolução histórica das Políticas públicas de saúde no Brasil com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e Diretrizes. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90). Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde e de combate às endemias: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica- PNAB- Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Cadastro Familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança e da mulher; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Calendário básico de vacinação; Noções básicas de doenças como: dengue, tuberculose, hipertensão arterial, diabetes, dentre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas; Doenças sexualmente transmissíveis; Educação permanente em saúde; Conhecimentos geográficos de área/região/município de atuação; Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. **LEGISLAÇÃO DO SUS:** Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990 Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação. Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais.



ANEXO II – TABELA DE CARGOS E VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Básicos: Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. No momento da convocação para posse no cargo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas conforme previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 art. 6º, I, II, III.

Salário Base: R\$ 2.640,00 – Carga Horária: 40 horas – Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 101 -	Zona Rural CNES 2482932 UBS Augusto Pereira da Cruz	1	Povoado Lundus; Lagoa do Meio	1	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 102 -	Zona Rural CNES 2482924 UBS Dr. Benedito Ney	1	Povoado de Conquista e fazendas	1	--

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 103 -	Zona Rural/Urbana CNES 5674611 UBS Idalina Alves Dourado	1	Povoado de Sabino, Vila Laura, Elias Pereira	1	--

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 104 -	Zona Rural/Urbana CNES 5674611 UBS Idalina Alves Dourado	4	Rua Jerusalém; Rua Projetada, Independência; Fazendas Até Subestação da Coelba; Rua Adolfo Nunes; Wilson Cardoso; Rua Otacilio Silva Dourado; 1ª TV. Independência; Rua José Domingos; Rua Três Irmãs; Joana Angélica; Pedro Pereira; Rua Bejiamin Silva mais Fazendas depois da Independência; Loteamento Vila Maria. Rua Filintro Oliveira; Av. José Alves de Andrade parte 1; Praça Cristo Reis; Rua Rosalvo Cardoso; TV. 2º Independência; TV. 3º Independência; TV. 4º Independência; TV. 5º Independência; TV. 6º Independência; Rua Bejiamin Silva; Rua Pedro Pereira; TV 1º Pedro Pereira; TV 1º Pedro Pereira; TV 1º Pedro Pereira; TV 1º Pedro Pereira; Rua Lindolfo Cardoso; Rua Três Irmãs.	4	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 105 -	Zona Urbana CNES 3528545 UBS Celso Loula Dourado	3	Rua do Angico; Av José Alves de Andrade (Parte 2); Rua Novo Horizonte; Hildete Carneiro; Rua Ineni Nunes Dourado e travessas; Rua Carneiro Júnior; Rua São Luiz; Tv São Luiz; Rua Silva; Rua Hildete Cardoso; Rua Alírio Balduino; Rua Sena; Rua Palmeiras; Rua Gerson Vieira; Rua Hildete Silva; Rua Daniel Nunes.	3	1



CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 106 -	Zona Urbana/Rural CNES 7347243 UBS Arnóbio Fialho Loula	3	Rua José Pereira Loula; Rua Largo da Paz; Rua Severino Tomé; Avenida José Alves de Andrade (Parte 3); Rua Santo Amaro; Estrada da Guanabara; Rua Arnóbio BR; Bairro Marieta Belo, Pov. Lagoa Nova; Rua B; Rua C; 1º TV; 2º TV; 3º TV; 4º Tv do bairro novo Canal; Rua Lagoa Nova; Rua Gogo da Ema Parte B; Rua 10 de Maio Rua Maria Rosa; Rua Augusto Dourado Sobrinho; Rua José Alves de Andrade; Rua Gasparino Pereira Santos; Rua Renério Silva Dourado	3	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 107 -	Zona Urbana CNES 5654483 UBS Belarmina Nunes Dourado	2	Bairro primavera; Bairro Samuel Lima; Rua Romanas; Tv Romanas; Rua 21 de abril; Rua Aguinaldo de Miranda; Rua Fidelidade; Rua Alexandre Silva; Rua Ana Oliveira Parte 1; Rua Bela Vista; Rua Edite Cardoso; Rua Ana Oliveira Parte 03; Rua Durval Queiroz Parte 02; BA 052; Loteamento São José; Rua Tatui; Rua Cristiano de Medeiros; Rua Avoni Loula Parte 01; Rua Esperança; Rua Ademar Carneiro; Rua Adolfo da Silva Dourado Parte 02; Rua José Loula Sobrinho; Rua Gilberto Loula; Rua Edite Cardoso; TV. Edite Cardoso; TV. Gilberto Loula; Rua Avoni Louta Parte 02; Rua Teotônio Alves Pereira; Rua Sinesio Dourado; Rua Florentina; Praça Elizabete; Rua Ana Oliveira Parte 02; Rua João Oliveira; Rua Durval Queiroz Parte 01; Praça Avelino; Loteamento Judite; Rua Projetada.	2	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 108 -	Zona Urbana CNES 3528634 UBS Jorge Luiz Pena	2	Enéas Silva Dourado; Rua Rosa de Lima; Rua Antonio Antas Diniz; Rua Manoel Luiz de Souza; Av. Joaquim Augusto; Tv Augusto Dourado; Rua Professora Laurita; Rua Cefas Cardoso; Rua Leobino Souza; Prç João Dourado (Parte 1); Rua Gonçalves Dias; Rua Antônio Nunes; Rua Alano Viana; Rua Dr Mário Dourado Sobrinho; Praça São José; Rua 02 de Julho; Rua Santo Antônio; Rua José Augusto; Rua Manoel Marques; Rua Vital Silva; Rua das Flores; Rua Joaquim Augusto; Rua Adolfo da Silva Dourado Parte 01	2	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 109 -	Zona Urbana CNES 5674603 UBS Geraldo Paravente	3	Rua Carmozina Carneiro; Rua Josebias; TV São Rafael; Helma Tailane; Rua Valdemar Castro; Praça 12 de Outubro; Joaquim Loiola Juarez Dourado Loula; Rua Moises Oliveira; TV Josebias Cardoso, Rua Matatias; Rua Canaã; Rua São Rafael; Rua União; Rua Santos Dumond; TV Moises; TV Alipio Nunes; Rua Edvaldo Oliveira; Rua Bieca Pinho; Praça João Dourado Lado E; Rua Alice Castro; Rua Francisco Leopoldino; Rua Carlos Costa; Rua Paulo Lima; Rua Adonias Carneiro.	3	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO	VAGA	CR
- 110	Zona Rural CNES 2482932 UBS Augusto Pereira da Cruz	2	Pov. Mata do Milho Parte I e II, Pov. Sertão Bonito, Pov. Serra Azul.	-	1



CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 111	Zona Rural CNES 2482924 UBS Dr. Benedito Ney	5	Rua Boa Esperança, Rua da Caixa D'água, Praça Vitor Moreira, Rua do Passeio, TV. 1º Passeio, TV. 2º Passeio, Tv Do Sossego, Rua do Avião, Rua Boa Vista, Praça da Feira Parte I, Av. Belo Campo, Faz. Boa Vista, Rua do Sossego, Rua Izidoro, Rua do Correio, Praça da Feira, Rua Eziquiel, TV. Boa Vista, Rua do Campo, Pov. Conquista.	1	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 112 -	Zona Urbana CNES 5654483 UBS Belarmina Nunes Dourado	1	Pov. Macedônia; Pov. Feitosa; Fazendas; Fazenda 9	-	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 113 -	Zona Urbana/Rural CNES 7347243 UBS Arnóbio Fialho Loula	1	Pov. Lagedão do Patricio; Pov. Lagoa do Ademar; Pov. Doca; Pov. Caldeirão do Jaco Parte I; Pov. Caldeirão do Jaco Parte II; Rua Divino Espirito Santo; Rua do Canoão; Rua do Poço; Rua do Campo.	-	1

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREAS	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	CR
- 114 -	Zona Urbana CNES 5674603 UBS Geraldo Paravente	1	Pov Descoberta dos Loiolas; Pov. Descoberta; Pov Decoberto dos Quileus; Pov. Limoeiro; Pov. Paraquedas; Faz. Pé do Morro.	-	1



CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Extrato do Edital de abertura.	12/06/2023
Período de inscrição.	De 13/06 a 19/06/2023 (segunda-feira à sexta-feira)
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 13/06 a 19/06/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	13 e 14/06/2023
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	15/06/2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	16/06/2023
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/06/2023
Período para entrega de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	De 13/06 a 19/06/2023
Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e Atendimento Especial – Relatório Geral dos Inscritos	31/01/2024
Prazo de Recursos - Na eventualidade de inscrito não constar da lista geral.	01/02 e 02/02/2024
Divulgação do Edital de Convocação de Entrega de Títulos. Divulgação do Edital de Convocação da Prova Objetiva (Relação de candidatos inscritos por local de realização das provas objetivas)	07/02/2024
Entrega de Títulos	17/02/2024
Aplicação da Prova Objetiva	18/02/2024
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar) – 18:00h.	18/02/2024
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	19/02 e 20/02/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	21/02/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	21/02/2024
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas de Títulos.	21/02/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	22/02 a 24/02/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação das Notas da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	26/02/2024
Publicação do Resultado Final.	26/02/2024

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.



Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – João Dourado / BA.

O cronograma de execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

JOÃO DOURADO/BA, 30 de Janeiro de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal

PAULO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Credenciamento



Secretaria Municipal de Saúde de João Dourado

Planilhas de credenciamento de consultas, procedimentos médicos, órteses e próteses dentárias para o ano de 2024, com valores e quantidades para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de saúde.

João Dourado, 25 de Janeiro 2024

Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário de Saúde PMJD
Paulo Jose Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde, CNPJ 12.072.479/0001-50
CEP: 44920-000, Praça João Dourado, nº 06, Centro**



Consultas, procedimentos médicos, órteses e próteses dentárias para o ano de 2024

ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES	CARGA HORÁRIA	QUANT./ANO	VALOR UNIT.	PREVISÃO DE PROVENTOS/ MÊS	PREVISÃO PROVENTOS/ANO
1	Médico Plantonista Hospitalar (segunda a Sexta Feira)	12HS	780	R\$ 1.010,00	R\$ 53.530,00	R\$ 787.800,00
2	Médico Plantonista Hospitalar (segunda a Sexta Feira)	24HS	120	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,00	R\$ 242.400,00
3	Médico Plantonista Hospitalar (sábado e Domingo e feriados)	12HS	440	R\$ 1.175,00	R\$ 18.800,00	R\$ 517.000,00
4	Médico Plantonista Hospitalar (sábado e Domingo e feriados)	24HS	96	R\$ 2.350,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
5	Médico Saúde da Família 40 horas semanais (PSF)	160HS	48	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 624.000,00
6	Médico Saúde da Família (turno medicode 8 horas de segunda a Sexta Feira)	8HS	360	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 252.000,00
7	Médico Avaliador de AIH e Autorizador de TFD	20HS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
8	Médico Evolucionista	20HS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADES	MÉTRICA	QUANT./ANO	VALOR UNIT.	PREVISÃO DE PROVENTOS/ M-ES	PREVISÃO PROVENTOS/ANO
9	Médico Psiquiatra Ambulatório	UNIDADE	1200	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
10	Médico Psiquiatra CAPS	UNIDADE	1200	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
11	Médico Oftalmológico	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
12	Médico Ortopedista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
13	Médico Endocrinologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
14	Médico Ginecologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
15	Médico Pediatra	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
16	Médico Cardiologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
17	Médico Dermatologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
18	Médico Otorinolaringologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
19	Médico Pneumologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
20	Médico Cirurgião Geral	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
21	Médico Neurologista	UNIDADE	1200	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
22	Médico Urologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
23	Médico Gastroenterologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00

Secretaria de Saúde, CNPJ 12.072.479/0001-50
 CEP: 44920-000, Praça João Dourado, nº 06, Centro

Paulo José Ribeiro de Carvalho
 Secretário de Saúde PMJD
 30/01/2023



24	Médico Anestesiista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
25	Médico Infectologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
26	Médico Nefrologista	UNIDADE	1200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
27	Médico Ultrassonografista (USG SEM/DOPLER)	UNIDADE	4800	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
28	Médico Ultrassonografista (USG COM/DOPLER)	UNIDADE	240	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
29	Endoscopia Digestiva Alta	UNIDADE	240	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00	R\$ 42.240,00
30	Ecocardiografia Fetal	UNIDADE	240	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
31	Ecocardiografia Transtoracica	UNIDADE	240	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
ITEM	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ORTESES E PROTESES DENTÁRIAS	MÉTRICA	QUANT./ANO	VALOR UNIT.	PREVISÃO DE PROVENTOS/M-ES	PREVISÃO PROVENTOS/ANO
32	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL -PPR	UNIDADE	240	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
33	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - PPR	UNIDADE	240	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
34	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	UNIDADE	240	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
35	PROTESE TOTAL MAXILAR	UNIDADE	240	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário de Saúde PMJD
Decreto nº 2914/2023

Secretaria de Saúde, CNPJ 12.072.479/0001-50
CEP: 44920-000, Praça João Dourado, nº 06, Centro



Resolução



RESOLUÇÃO CMS Nº 43/2024.

Dispõe sobre a aprovação da planilha de valores financeiros para credenciamento de Consultas, Procedimentos Médicos e Odontológicos de Órtese e Prótese para o ano de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a planilha de valores financeiros para credenciamento o de consultas, procedimentos médicos e odontológicos de órtese e prótese para o ano de 2024.

Leonardo Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

João Dourado, 25/01/2024.

Homologo a Resolução nº 43/2024, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.

João Dourado, 25/01/2024.

Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde, CNPJ 12.072.479/0001-50
CEP: 44920-000, Praça João Dourado, nº 06, Centro



Outros



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 006/2024

Validade 02 anos

Vencimento: 30/01/2026

Razão social/Interessado:	Nome/Empreendimento: CARDOSO & FILHO LTDA
Nome Fantasia:	POSTO GAMELEIRA
CNPJ:	16.655.703/001-98
Endereço:	Endereço: Rua Manoel Soares, 141, Gameleira dos Crentes.
Município:	João Dourado/BA, CEP 44920 - 000
Coordenadas (UTM):	205424.09 m E e 8739529.53 m S
Atividades:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de óleo lubrificante e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
Porte do empreendimento:	Pequeno e Micro
Potencial poluidor	A e M
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classes III e I
Fase atual:	Licença Operação Conjunta

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de renovação COORDEMA/LO/002/2024 com Parecer Técnico nº 005/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Operação (LO) de forma conjunta para o empreendimento POSTO GAMELEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 16.655.703/001-98, estabelecido na Rua Manoel Soares, 141, Gameleira dos Crentes, CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, a operar no endereço acima, localizado precisamente pelas coordenadas planimétricas: 205424.09 m E e 8739529.53 m S.



Página: 1 de 4

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I. Realizar os treinamentos e capacitações anuais dos funcionários sobre Ficha de Informações Sobre Produtos Químicos (FISQ), primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios. Deverá ser realizado relatório anual com registros fotográficos, lista de presenças e etc. O treinamento de 2024 deverá ocorrer no prazo de 60 dias e apresentar o respectivo relatório. **Prazo: 60 dias;**
- II. Instalar os recipientes coletores adequados que indiquem o gerenciamento correto dos resíduos sólidos, de polietileno, com as cores e especificações conforme Resolução CONAMA nº 275/01. **Prazo: 30 dias;**
- III. Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa. **Prazo: durante vigência da licença;**
- IV. Destinar os resíduos sólidos recicláveis aos catadores de materiais recicláveis. **Prazo: durante vigência da licença;**
- V. As canaletas e caixa separadora de água e óleo deverão ser esvaziadas e limpas com frequência para evitar o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. **Prazo: durante vigência da licença;**
- VI. O piso e a caixa separadora na área de abastecimento deverão ser reparados e reformados para impermeabilização e evitar contaminação do solo e a caixa separadora de água e óleo deverá ser feita a limpeza e manutenção afim de corrigir o problema do vazamento. **Prazo: 30 dias.**
- VII. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011 (**Prazo: 30 dias**):

a – disponibilizar 300 mudas maiores que 1 metro para serem plantadas em espaços públicos, sendo nativas ou ornamentais, tais como: caraíba/caibreira (*Tabebuia aurea*), baraúna/braúna (*Shinopsis brasiliensis*), pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*), ipê rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), ipê amarelo (*Tabebuia serratifolia*), mulungu (*Erythrina verna*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolius*), aroeira salsa (*Schinus molle*), canafistula (*Peltophorum dubium*), carnaúba (*Copernicia prunifera*), lucuri (*Syagrus coronata*), umburana-de-cheiro (*amburanas cearensis*), jatobá (*hymenaea martiana*). Devendo ser diversificada e não excedendo 30% da mesma espécie. **Ou;**

b – Disponibilizar um equipamento (medidor multiparâmetro da água, GPS, decibelímetro, trado para mudas de plantas, notebook ou outro a ser combinado pela COORDEMA) para atender as demandas dos técnicos no monitoramento ambiental. **Ou;**

C – Disponibilizar 04 (quatro) rolos de sombreletes 80%, totalizando 200 metros para implantação do viveiro na Escola Municipal Laura Araújo Dourado e para ampliação do viveiro da Coordema.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

- VIII. Realizar os treinamentos preventivos de segurança, primeiros socorros e combate a incêndio aos funcionários, conforme anexos do PEA, PGR e PPRa aprovados, bem como dos treinamentos sobre a FISQ (Ficha de Informações de Segurança sobre Produtos Químicos). **Prazo: Imediato;**
- IX. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Imediato;**
- X. Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: 1 ano;**
- XI. Deverá ser fixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Imediato;**
- XII. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e medicina do trabalho, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XIII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- XIV. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

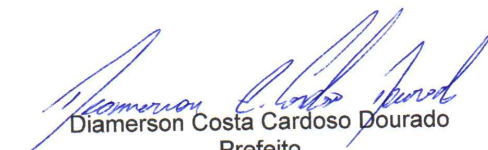
COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.


Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 30 de janeiro de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA





Outros



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 005/2024

Validade 02 anos

Vencimento: 30/01/2026

Razão social/Interessado:	Nome/Empreendimento: VMC CARDOSO & CIA LTDA
Nome Fantasia:	POSTO IDEAL
CNPJ:	14.782.702/0001-89
Endereço:	Endereço: Avenida Joaquim Augusto Dourado, 531 centro.
Município:	João Dourado/BA, CEP 44920 - 000
Coordenadas (UTM):	209267.85 m E e 8744701.37 m S
Atividades:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de óleo lubrificante e comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
Porte do empreendimento:	Pequeno e Micro
Potencial poluidor	A e M
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classes III e I
Fase atual:	Licença Operação Conjunta

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de renovação COORDEMA/LO/001/2024 com Parecer Técnico nº 004/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Operação (LO) de forma conjunta para o empreendimento POSTO IDEAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, estabelecido na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 531, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, a operar no endereço acima, localizado precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209267.85 m E e 8744701.37 m S.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I. Realizar os treinamentos e capacitações anuais dos funcionários sobre Ficha de Informações Sobre Produtos Químicos (FISQ), primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios. Deverá ser realizado relatório anual com registros fotográficos, lista de presenças e etc. O treinamento de 2024 deverá ocorrer no prazo de 60 dias e apresentar o respectivo relatório. **Prazo: 60 dias;**
- II. Instalar os recipientes coletores adequados que indiquem o gerenciamento correto dos resíduos sólidos, de polietileno, com as cores e especificações conforme Resolução CONAMA nº 275/01. **Prazo: 30 dias;**
- III. Realizar teste de estanqueidade dos tanques, conexões e tubulações, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT. **Prazo: Até 30 de novembro de 2024.**
- IV. Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa. **Prazo: durante vigência da licença;**
- V. Destinar os resíduos sólidos recicláveis aos catadores de materiais recicláveis. **Prazo: durante vigência da licença;**
- VI. As canaletas e caixa separadora de água e óleo deverão ser esvaziadas e limpas com frequência para evitar o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. **Prazo: durante vigência da licença;**
- VII. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011 (**Prazo: 30 dias**):
 - a – disponibilizar 300 mudas maiores que 1 metro para serem plantadas em espaços públicos, sendo nativas ou ornamentais, tais como: caraíba/caibreira (*Tabebuia aurea*), baraúna/braúna (*Shinopsis brasiliensis*), pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*), ipê rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), ipê amarelo (*Tabebuia serratifolia*), mulungu (*Erythrina verna*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolius*), aroeira salsa (*Schinus molle*), canafistula (*Peltophorum dubium*), carnaúba (*Copernicia prunifera*), lucuri (*Syagrus coronata*), umburana-de-cheiro (*amburanas cearensis*), jatobá (*hymenaea martiana*). Devendo ser diversificada e não excedendo 30% da mesma espécie. **Ou;**
 - b – Disponibilizar um equipamento (medidor multiparâmetro da água, GPS, decibelímetro, trado para mudas de plantas, notebook ou outro a ser combinado pela COORDEMA) para atender as demandas dos técnicos no monitoramento ambiental. **Ou;**
 - c – Disponibilizar 12 caixas de polietileno c/tampa com capacidade de 2000L cada, para implantação dos quintais produtivos sustentáveis através da central das associações.





COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

- VIII. Realizar os treinamentos preventivos de segurança, primeiros socorros e combate a incêndio aos funcionários, conforme anexos do PEA, PGR e PPRA aprovados, bem como dos treinamentos sobre a FISQ (Ficha de Informações de Segurança sobre Produtos Químicos). **Prazo: Imediato;**
- IX. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Imediato;**
- X. Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: 1 ano;**
- XI. Deverá ser fixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Imediato;**
- XII. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e medicina do trabalho, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XIII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- XIV. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

- VIII. Realizar os treinamentos preventivos de segurança, primeiros socorros e combate a incêndio aos funcionários, conforme anexos do PEA, PGR e PPRA aprovados, bem como dos treinamentos sobre a FISQ (Ficha de Informações de Segurança sobre Produtos Químicos). **Prazo: Imediato;**
- IX. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Imediato;**
- X. Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: 1 ano;**
- XI. Deverá ser fixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Imediato;**
- XII. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e medicina do trabalho, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XIII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- XIV. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

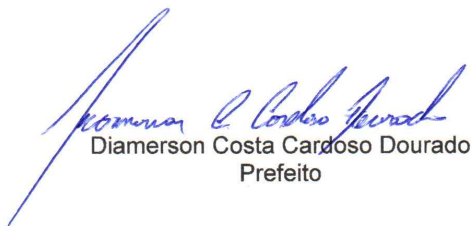
COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

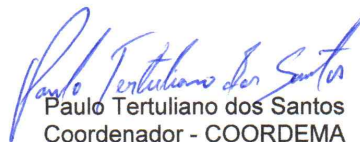
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 30 de janeiro de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA





Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORGANIZAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

Main financial table with columns for months (JAN to DEZ 2023), LIQUIDADAS, VALOR, and INSCRITOS EM RECURSOS PAGAR. Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL and DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL.

RF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (V)
DEPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II a + III b)
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE FUNDACIONAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)
FONTE: Sistema de Contabilidade
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Tabela 1.1

Summary table with columns for % DTP, % Excedente, Retidor, and Limites. Includes rows for 'TABELA DE REFERÊNCIA DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL' and 'TABELA DE REFERÊNCIA DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL'.

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO
CPF 007.620.555-02
LUCIANO RODRIGUES MACIEL
CONTADOR
CRC BA 028.509/O-5



Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	RS: 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.866.247,62	30.908.093,98	29.945.573,53
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	31.866.247,62	30.908.093,98	29.945.573,53
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Restituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.866.247,62	30.908.093,98	29.945.573,53
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	31.345.352,51	30.480.804,50	29.653.261,19
De Demais Contribuições Sociais	520.895,11	427.289,48	312.312,34
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Otras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	24.857.359,74	21.757.791,89	11.007.904,69
Disponibilidade de Caixa	24.857.359,74	21.757.791,89	11.007.904,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.980.848,03	21.821.760,67	11.071.873,47
(-) Restos a Pagar Processados	1.123.488,29	63.968,78	63.968,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	--	--
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	7.008.887,88	9.150.302,09	18.937.668,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	113.174.615,95	96.691.707,35	96.493.064,37
% da DCL sobre a RCL (URCL)	28,16	31,97	31,03
% da DCL sobre a RCL (URCL)	6,19	9,46	19,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	135.809.539,14	116.030.048,82	115.791.677,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	122.228.583,23	104.427.043,94	104.212.509,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - IC-151/2015			

FONTE: Sistema de Contabilidade



- 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>		<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>		<Exercício do terceiro período seguinte>		<Exercício do quarto período seguinte>	
<Quadrimestre/Semestre>		<Primeiro período seguinte>		<Segundo período seguinte>		<Terceiro período seguinte>		<Quarto período seguinte>	
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-a)	Limite	% DCL	Redutor	Limite	Redutor	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i) = (f-a)	(j) = (a)

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
 PREFEITO
 CPF 007.620.555-02

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
 CONTADOR
 CRC BA 028.509/O-5



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/ 2023 a Dezembro/2023
 RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "c")

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (II) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (III) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	113.172.521,64	93.371.434,01	0,00	0,00
(-) Transferência obrigatório da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VIVI)	113.172.521,64	93.371.434,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre RCL AJUSTADA (V/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <-%>	22,00	22,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <-%>	19,80	19,80	0,00	0,00



CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (IX) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (X) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (XI) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III +IV)				
MEDIDAS CORRETIVAS				



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/ 2023 a Dezembro/2023
 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arredamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços(I)		
Assunção Reconhecimento e Cofissão de Dividas (LRF, art.29,§ 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Aquisição Financiada de Bens e Arredamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços(I)		
Assunção, Reconhecimento e Cofissão de Dividas (LRF, art.29,§ 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		0,00

APURAÇÃO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.172.521,64	93.371.434,01
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.172.521,64	93.371.434,01
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADOS PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	14,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7,00	7,00



OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição de principal de dívidas	0,00	0,00



Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, etc. Includes sub-totals for RPPS and total RPPS.

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO
CPF 007.620.555-02
LUCIANO RODRIGUES MACIEL
CONTADOR
CRC BA 028.509/O-5



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro/ 2023 a Dezembro/2023
LRF, art . 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.867.272,61	93.867.272,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.867.272,61	93.867.272,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.867.272,61	93.867.272,61

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.934.652,41	53,82
Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF) - <%>	50.688.327,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF) - <%>	48.153.910,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º,art. 59 da LRF) - <%>	45.619.494,49	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	26.080.088,76	27,78
Limite Definido por Resolução do Senada Federal	112.640.727,13	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Total das Garantias Concedidas	20.650.799,97	22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.018.763,62	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.570.709,08	7%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro A Dezembro/2023
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 4º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.000.000,00	110.000.000,00	14.299.197,03	13,00	94.826.168,94	15.173.831,06
RECEITAS CORRENTES	107.779.000,00	107.779.000,00	14.299.197,03	13,27	93.867.272,71	13.911.727,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.654.280,00	4.654.280,00	274.729,74	5,90	6.900.985,11	-2.246.705,11
Impostos	4.236.280,00	4.236.280,00	256.713,53	6,06	6.368.189,46	-2.131.909,46
Taxas	418.000,00	418.000,00	18.016,21	4,31	532.795,65	-114.795,65
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	68.050,91	7,56	518.268,77	381.731,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	68.050,91	7,56	518.268,77	381.731,23
RECEITA PATRIMONIAL	723.000,00	723.000,00	45.595,72	6,31	1.942.635,93	-1.219.635,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1.842,78	1.157,22
Valores Mobiliários	719.000,00	719.000,00	45.595,72	6,34	1.940.701,37	-1.221.701,37
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	91,78	908,22
RECEITA DE SERVIÇOS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.243.720,00	101.243.720,00	13.910.820,66	13,74	84.440.623,65	16.803.096,35
Transferências da União e de suas Entidades	71.295.720,00	71.295.720,00	7.935.634,85	11,13	54.569.116,51	16.726.603,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.138.000,00	8.138.000,00	1.117.804,56	13,74	7.308.064,59	829.935,41
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	433.140,00	4.331,40	433.140,00	-423.140,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.800.000,00	21.800.000,00	4.424.241,25	20,29	22.130.302,55	-330.302,55
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	64.759,25	52.240,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	64.759,25	29.240,75
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS CAPITAL	2.221.000,00	2.221.000,00	0,00	0,00	956.896,23	1.262.103,77

Em Reais



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro A Dezembro/2023
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OPERÇÕES DE CRÉDITOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.191.000,00	2.191.000,00	0,00	0,00	958.896,23	43,77	1.232.103,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	958.896,23	50,74	931.103,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	13,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.000.000,00	110.000.000,00	14.299.197,03	13,00	94.826.168,94	86,21	15.173.831,06
OPERÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.000.000,00	110.000.000,00	14.299.197,03	13,00	94.826.168,94	86,21	15.173.831,06
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	28.006.560,44	-	-
TOTAL COM DÉFICIT(VII) = (V + VI)	110.000.000,00	110.000.000,00	14.299.197,03	13,00	122.832.729,38	86,21	-13.061.333,16
SALDO DE EXERCÍCIOS-ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro A Dezembro/2023
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.000.000,00	136.468.295,25	15.431.506,57	127.515.605,59	8.952.689,66	19.804.728,72	122.832.729,38	13.635.565,87	122.340.005,40
DESPESAS CORRENTES	97.506.000,00	121.095.208,25	14.210.804,26	114.348.810,11	6.746.398,14	18.540.794,15	110.144.792,33	10.950.415,92	109.653.968,35
Pessoal e Encargos Sociais	56.375.720,00	55.786.826,45	7.466.903,19	51.189.178,34	4.597.648,11	7.890.794,28	50.935.325,80	4.851.500,65	50.935.325,80
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.105.280,00	65.308.381,80	6.743.901,07	63.159.631,77	2.148.750,03	10.649.999,87	59.209.466,53	6.098.915,27	58.718.642,55
DESPESAS CAPITAL	11.416.000,00	14.295.087,00	1.220.702,31	13.166.795,48	1.128.291,52	1.263.934,57	12.687.937,05	1.607.149,95	12.686.037,05
Investimentos	10.416.000,00	11.354.087,00	760.408,63	10.225.859,38	1.128.227,62	769.072,81	9.770.797,46	1.583.289,54	9.768.897,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	2.941.000,00	460.293,68	2.940.936,10	63,90	494.861,76	2.917.139,59	23.860,41	2.917.139,59
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	1.078.000,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00	0,00
Reservas	1.078.000,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.000.000,00	136.468.295,25	15.431.506,57	127.515.605,59	8.952.689,66	19.804.728,72	122.832.729,38	13.635.565,87	122.340.005,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS. (XII) = (X + XI)	110.000.000,00	136.468.295,25	15.431.506,57	127.515.605,59	8.952.689,66	19.804.728,72	122.832.729,38	13.635.565,87	122.340.005,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.000.000,00	136.468.295,25	15.431.506,57	127.515.605,59	8.952.689,66	19.804.728,72	122.832.729,38	13.635.565,87	122.340.005,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro A Dezembro/2023
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diamerson Costa Cardoso Dourado
 007.620.555-02
 Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
 956.062.705-87
 Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
 028.509/0-5
 Contador

Eduardo Dourado Nunes
 566.330.925-04
 Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro a Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/total a)	No Bimestre	
LEGISLATIVA	3.314.000,00	2.769.395,25	161.776,25	2.769.395,25	0,00	636.502,43	2.769.395,25	0,00
Ação Legislativa	3.314.000,00	2.769.395,25	161.776,25	2.769.395,25	0,00	636.502,43	2.769.395,25	0,00
JUDICIÁRIA	38.000,00	5.000,00	0,00	2.184,49	2.815,51	0,00	2.184,49	2.815,51
Ação Judiciária	38.000,00	5.000,00	0,00	2.184,49	2.815,51	0,00	2.184,49	2.815,51
ADMINISTRAÇÃO	16.672.000,00	24.664.600,00	3.135.300,24	24.408.895,52	255.704,48	4.487.541,07	23.085.221,83	1.579.378,17
Administração Geral	16.624.000,00	24.623.600,00	3.126.660,24	24.368.115,52	255.484,48	4.478.081,07	23.044.441,83	1.579.158,17
Controle Interno	48.000,00	41.000,00	8.640,00	40.780,00	220,00	9.460,00	40.780,00	220,00
SEGURANÇA PÚBLICA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.223.000,00	3.581.700,00	357.694,41	3.425.795,46	155.904,54	470.999,58	3.155.907,12	425.792,88
Administração Geral	1.535.000,00	1.558.500,00	139.795,68	1.434.793,77	123.706,23	201.441,54	1.374.578,26	183.921,74
Assistência à Criança e ao	294.000,00	470.100,00	47.130,00	468.263,35	1.836,65	51.406,04	430.994,13	39.105,87
Assistência Comunitária	1.370.000,00	1.553.100,00	170.768,73	1.522.738,94	30.361,66	218.152,00	1.350.334,73	202.765,27
Alimentação e Nutrição	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	20.219.000,00	23.176.400,00	2.766.382,54	21.955.764,57	1.220.635,43	3.535.228,84	20.523.433,34	2.652.966,66
Administração Geral	3.049.000,00	3.875.900,00	245.788,40	3.718.249,38	157.650,62	642.873,42	3.371.684,12	504.215,88
Atenção Básica	7.552.000,00	8.763.000,00	1.233.782,07	8.478.491,06	284.508,94	1.499.019,56	8.095.628,79	667.371,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.947.000,00	9.812.200,00	1.209.749,15	9.170.462,36	641.737,64	1.360.236,89	8.589.631,77	1.222.568,23
Suporte Profilático e Terapêutico	308.000,00	484.200,00	55.996,92	439.261,61	44.938,39	12.032,97	321.498,10	162.701,90
Vigilância Sanitária	165.000,00	78.700,00	3.378,00	24.553,06	54.146,94	3.378,00	24.553,06	54.146,94
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	162.400,00	17.688,00	124.747,10	37.652,90	17.688,00	120.437,50	41.962,50
EDUCAÇÃO	56.439.000,00	70.063.700,00	7.132.025,60	64.178.434,87	5.885.265,13	8.616.409,02	62.648.271,86	7.415.428,14
Administração Geral	3.810.000,00	6.885.000,00	1.361.138,00	6.149.684,48	735.315,52	1.801.999,16	5.755.568,64	1.129.431,36
Alimentação e Nutrição	660.000,00	1.412.100,00	134.611,30	1.389.561,87	22.538,13	220.535,44	1.292.024,32	120.075,68
Ensino Fundamental	33.168.000,00	35.495.100,00	5.161.828,07	34.500.910,76	994.189,24	5.865.791,16	33.995.586,43	1.499.513,57
Ensino Médio	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro a Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/total a)	No Bimestre		Até o bimestre (d)
Ensino Superior	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	6.323.000,00	6.097.400,00	387.863,17	2.774.337,00	2,18	3.323.063,00	529.944,67	2.669.711,31	2,17
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	232.000,00	274.900,00	9.148,75	274.809,75	0,22	90,25	31.896,25	269.307,75	0,22
Educação Básica	11.262.000,00	19.499.100,00	60.595,31	18.889.128,85	14,81	609.971,15	123.398,34	18.476.411,47	15,04
Transporte Rodoviário	808.000,00	400.100,00	16.844,00	200.002,16	0,16	200.097,84	42.844,00	189.661,94	0,15
CULTURA	94.000,00	279.100,00	192.908,88	226.748,88	0,18	52.351,12	201.358,88	226.748,88	0,18
Difusão Cultural	94.000,00	279.100,00	192.908,88	226.748,88	0,18	52.351,12	201.358,88	226.748,88	0,18
URBANISMO	2.816.000,00	2.731.000,00	513.279,75	2.729.142,76	2,14	1.857,24	620.175,93	2.683.898,10	2,19
Infra-estrutura Urbana	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.555.000,00	2.731.000,00	513.279,75	2.729.142,76	2,14	1.857,24	620.175,93	2.683.898,10	2,19
SANEAMENTO	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.415.000,00	1.109.200,00	195.374,10	1.109.117,25	0,87	82,75	195.374,10	1.109.117,25	0,90
Energia Elétrica	2.415.000,00	1.109.200,00	195.374,10	1.109.117,25	0,87	82,75	195.374,10	1.109.117,25	0,90
TRANSPORTE	1.001.000,00	3.081.500,00	395.664,76	2.853.559,74	2,24	227.940,26	395.664,76	2.801.090,89	2,28
Infra-estrutura Urbana	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	445.000,00	3.081.500,00	395.664,76	2.853.559,74	2,24	227.940,26	395.664,76	2.801.090,89	2,28
DESPORTO E LAZER	359.000,00	406.700,00	17.180,00	406.402,37	0,32	297,63	49.160,00	406.402,37	0,33
Desporto Comunitário	359.000,00	406.700,00	17.180,00	406.402,37	0,32	297,63	49.160,00	406.402,37	0,33



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro a Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias (I))	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.696.000,00	3.522.000,00	563.917,04	3.450.164,43	71.835,57	596.314,11	3.421.058,00	100.942,00
Serviço da Dívida Interna	1.025.000,00	2.941.000,00	460.293,68	2.940.936,10	63,90	494.861,76	2.917.139,59	23.860,41
Outros Encargos Especiais	671.000,00	581.000,00	103.623,36	509.228,33	0,40	101.452,35	503.918,41	77.081,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.078.000,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00
Reserva de Contingência	1.078.000,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	110.000.000,00	136.468.295,25	15.431.506,57	127.515.605,59	8.952.689,66	19.804.728,74	122.832.729,38	13.635.565,87

Diamerson Costa Cardoso Dourado
 007.620.555-02
 Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
 956.062.705-87
 Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
 028.509/0-5
 Contador

Eduardo Dourado Nunes
 566.330.925-04
 Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2023 A Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.767.599,60	8.885.472,66	7.145.717,97	9.253.120,32	9.772.424,99	8.179.264,21	8.971.169,07	9.027.972,35	7.465.692,72	8.124.132,33	9.767.261,54	5.302.122,48	101.681.950,24
Impostos, Taxas e IPTU	595.041,27	231.620,56	243.606,55	2.089.465,17	1.544.459,14	194.918,51	579.570,26	366.097,99	318.135,14	463.340,78	183.062,02	0,00	6.809.317,39
ISS	17.817,02	16.617,94	26.764,33	19.001,72	12.237,38	9.158,51	13.058,52	37.522,83	11.772,99	20.102,61	47.657,62	0,00	412.634,96
ITBI	144.323,83	75.457,57	107.445,45	319.563,20	151.664,88	110.239,43	148.144,95	137.824,27	107.744,16	201.048,27	97.571,66	0,00	1.601.027,67
IRRF	6.779,79	600,00	5.100,00	11.460,00	10.455,00	0,00	0,00	2.622,00	22.500,00	4.500,00	0,00	0,00	64.016,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	342.131,82	119.698,77	41.118,22	1.720.313,27	1.099.559,71	64.595,13	403.860,49	175.568,74	166.404,13	45.774,51	19.816,53	58.259,75	4.257.102,07
Receita Patrimonial	83.988,81	19.246,28	63.178,55	19.126,98	270.542,17	10.925,44	14.506,30	12.559,15	9.713,86	10.991,90	18.016,21	0,00	532.795,65
Rendimentos de Aplicação	63.095,32	56.120,89	59.389,69	62.623,20	5.330,40	70.743,71	10.259,86	67.052,34	7.703,91	47.898,54	68.050,91	0,00	518.268,77
Outras Receitas	272.995,60	249.419,81	298.152,83	180.089,33	177.438,86	123.320,64	107.806,55	112.152,02	69.942,79	305.721,78	37.743,41	7.852,31	1.942.635,93
Receita Agropecuária	272.741,64	249.204,71	298.068,03	180.089,33	176.972,46	123.320,64	107.736,59	112.152,02	69.942,79	304.877,44	37.743,41	7.852,31	1.940.701,37
Receita Industrial	91,78	215,10	84,80	0,00	466,40	0,00	69,96	0,00	0,00	844,34	0,00	0,00	1.772,38
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	8.836.467,41	8.348.311,40	6.544.588,90	6.920.942,62	8.045.196,59	7.790.281,35	8.273.532,40	8.417.910,85	7.089.910,88	7.307.171,23	9.478.405,20	5.202.602,45	92.255.301,28
Cota-Parte do ICMS	3.163.333,20	4.186.408,11	2.561.017,88	2.928.042,67	3.254.989,49	3.040.135,79	2.244.379,11	2.578.004,99	2.628.014,88	2.440.801,84	3.166.853,60	0,00	32.191.981,56
Cota-Parte do IPVA	519.500,85	520.357,56	573.636,26	608.391,53	823.061,19	593.011,73	681.651,82	568.110,15	662.173,74	807.608,71	605.151,61	0,00	6.962.655,15
Cota-Parte do ITR	84.073,05	141.347,87	82.457,56	75.766,36	78.220,30	100.120,00	102.835,98	82.368,08	89.777,60	86.424,53	78.322,22	0,00	1.001.713,55
LC 87/1996	99,04	232,44	551,71	39,77	393,75	154,64	108,99	404,23	978,91	3.079,36	608,33	0,00	6.651,17
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.536.097,96	2.890.717,45	2.563.167,49	2.593.303,33	3.140.383,81	2.825.575,21	2.753.067,09	2.988.182,94	2.786.630,12	2.908.876,93	3.202.655,14	3.614.542,47	36.803.203,94
Outras Receitas Correntes	533.363,31	609.247,97	763.738,00	715.398,96	748.148,05	1.231.279,98	2.491.489,41	2.200.840,46	922.335,63	1.060.379,86	2.424.814,30	1.588.059,98	15.289.095,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.759,25	0,00	0,00	0,00	0,00	64.759,25



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2023 A Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	
DEDUÇÕES (II)	753.401,13	969.669,08	643.532,57	722.447,97	831.332,79	746.684,33	595.305,34	515.681,81	599.490,25	666.945,37	770.186,99	0,00	7.814.677,63
Dedução para o FUNDEB	753.401,13	969.669,08	643.532,57	722.447,97	831.332,79	746.684,33	595.305,34	515.681,81	599.490,25	666.945,37	770.186,99	0,00	7.814.677,63
RCL (III) = (I - II)	9.014.198,47	7.915.803,58	6.502.185,40	8.530.672,35	8.941.092,20	7.432.579,88	8.375.863,73	8.512.290,54	6.886.202,47	7.457.186,96	8.997.074,55	5.302.122,48	93.867.272,61
(-) Transferências obrigatórias da União (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Limites Endividamento (V) = (III - IV)	9.014.198,47	7.915.803,58	6.502.185,40	8.530.672,35	8.941.092,20	7.432.579,88	8.375.863,73	8.512.290,54	6.886.202,47	7.457.186,96	8.997.074,55	5.302.122,48	93.867.272,61
(-) Transferências obrigatórias da União (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Limites Pessoal (VII) = (V - VI)	9.014.198,47	7.915.803,58	6.502.185,40	8.530.672,35	8.941.092,20	7.432.579,88	8.375.863,73	8.512.290,54	6.886.202,47	7.457.186,96	8.997.074,55	5.302.122,48	93.867.272,61

Diamerson Costa Cardoso Dourado
 007.620.555-02
 Prefeito

Heliófabio Cardoso Dourado
 956.062.705-87
 Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
 028.509/O-5
 Contador

Eduardo Dourado Nunes
 566.330.925-04
 Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Novembro A Dezembro/2023
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Novembro A Dezembro/2023
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Novembro A Dezembro/2023
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro A Dezembro/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Novembro A Dezembro/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro/ 2023 A Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso II)

RECEITAS PRIMÁRIAS		ACIMA DA LINHA	
RECEITAS CORRENTES (I)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	Em Reais
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.779.000,00	93.867.272,71	
IPITU	4.654.280,00	6.900.985,11	
ISS	419.200,00	412.634,96	
ITBI	1.504.400,00	1.634.435,64	
IRRF	83.600,00	64.016,79	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.229.080,00	4.257.102,07	
Contribuições	418.000,00	532.795,65	
Receita Patrimonial	900.000,00	518.268,77	
Aplicações Financeiras (II)	723.000,00	1.942.635,93	
Outras Receitas Patrimoniais	719.000,00	1.940.701,37	
Transferências Correntes	4.000,00	1.934,56	
Cota-Parte do FPM	101.243.720,00	84.440.623,65	
Cota-Parte do ICMS	34.572.720,00	27.337.671,66	
Cota-Parte do IPVA	6.400.000,00	5.683.746,35	
Cota-Parte do ITR	880.000,00	818.482,61	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	5.321,03	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	38.900.000,00	36.803.203,94	
Outras Transferências Correntes	20.483.000,00	13.792.198,06	
Demais Receitas Correntes	258.000,00	64.759,25	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	258.000,00	64.759,25	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	107.060.000,00	91.926.571,34	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.221.000,00	958.896,23	
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00	
Amonização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro/ 2023 A Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.191.000,00	958.896,23
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.191.000,00	958.896,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.211.000,00	958.896,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	109.271.000,00	92.885.467,57



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro/ 2023 A Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	121.095.208,25	114.348.810,11	110.144.792,33	109.653.968,35	0,00	80.010,81	80.010,81



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro/ 2023 A Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	55.786.826,45	51.189.178,34	50.935.325,80	50.935.325,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.308.381,80	63.159.631,77	59.209.466,53	58.718.642,55	0,00	80.010,81	80.010,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	121.095.208,25	114.348.810,11	110.144.792,33	109.653.968,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.295.087,00	13.166.795,48	12.687.937,05	12.686.037,05	0,00	979.508,70	979.508,70
Investimentos	11.354.087,00	10.225.859,38	9.770.797,46	9.768.897,46	0,00	979.508,70	979.508,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.941.000,00	2.940.936,10	2.917.139,59	2.917.139,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.354.087,00	10.225.859,38	9.770.797,46	9.768.897,46	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.078.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	133.527.295,25	124.574.669,49	119.915.589,79	119.422.865,81	0,00	1.059.519,51	1.059.519,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIc)]							-27.596.917,75
META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							326.025,00
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-27.596.917,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							-1.373.693,22



ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Háveres Financeiros	31.866.247,62 24.857.359,74 24.857.359,74 25.980.848,03 1.123.488,29	29.945.573,53 11.007.820,11 11.007.820,11 11.071.788,89 63.968,78
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.008.887,88	18.937.753,42
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2022		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXX - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

NOTA:
FONTE: Sistema Contabilidade

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO
CPF 007.620.555-02

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
CONTADOR
CRC BA 028.509/O-5



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Novembro/2023 A Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro ano anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (I)	61.140,28	1.062.348,01	1.059.519,51	0,00	63.968,78	1.062.348,01	211.986,42	79.273,66	0,00	0,00	0,00	291.260,08	355.228,86
PODER EXECUTIVO	61.140,28	1.062.348,01	1.059.519,51	0,00	63.968,78	1.062.348,01	211.986,42	79.273,66	0,00	0,00	0,00	291.260,08	355.228,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	61.140,28	1.062.348,01	1.059.519,51	0,00	63.968,78	1.062.348,01	211.986,42	79.273,66	0,00	0,00	0,00	291.260,08	355.228,86

Diamerson Costa Cardoso Dourado
 007.620.555-02
 Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
 956.062.705-87
 Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
 028.509/O-5
 Contador

Eduardo Dourado Nunes
 566.330.925-04
 Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: Novembro/ 2023 a Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.236.280,00	6.375.634,56
1.1 - Receita Resultante do IPTU	419.200,00	412.634,96
1.2 - Receita Resultante do ITBI	83.600,00	64.016,79
1.3 - Receita Resultante do ISS	1.504.400,00	1.637.781,04
1.4 - Receita Resultante do IRRF	2.229.080,00	4.261.201,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.542.720,00	41.701.403,08
2.1 - Cota-Parte FPM	42.372.720,00	33.688.879,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.372.720,00	33.688.879,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	6.962.655,15
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	60.000,00	41.503,80
2.4 - Cota-Parte ITR	10.000,00	6.651,17
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.001.713,55
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.779.000,00	48.077.037,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.308.544,00	8.340.280,62
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.636.206,00	3.678.978,79



INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)				
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.418.613,73	29.354.232,35	29.328.769,85	0,00	0,00				
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.246.313,76	37.592.711,85	37.549.975,40	0,00	0,00				
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)		% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.813.044,32	29.354.232,35		29.354.232,35		79,60			
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.943.834,64	0,00		0,00		0,00			
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.183.150,39	0,00		0,00		0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (o)		% NÃO APLICADO (p)			
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.687.577,76	-716.934,25		-716.934,25		-1,94			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)		VALOR NÃO APLICADO (v)			
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	561.600,00	521.930,42	446.601,98	446.601,98	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	561.600,00	521.930,42	446.601,98	446.601,98	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.292.800,00	6.349.376,64	5.959.594,85	5.897.083,43	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.854.400,00	6.871.307,06	6.406.196,83	6.343.685,41	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))						43.998.908,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						13.790.021,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						30.208.886,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)			% APLICADO (y)	
	11.975.193,23	30.208.886,75			26,07	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	1.896.000,00	1.526.158,11				
35.1- Salário-Educação	750.000,00	681.213,87				
35.2- PDDE	5.000,00	0,00				
35.3- PNAE	589.000,00	659.704,20				
35.4 - PNATE	200.000,00	173.605,44				
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	352.000,00	11.634,60				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.896.000,00	1.526.158,11				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.979.400,00	1.838.038,49	1.723.060,65	1.723.060,65	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	17.791.000,00	17.222.775,56	16.926.302,53	16.921.692,53	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	19.770.400,00	19.060.814,05	18.649.363,18	18.644.753,18	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	69.831.200,00	64.178.434,87	62.648.271,86	62.538.413,99	0,00	
47.1- Despesas Correntes	62.493.300,00	57.586.372,96	56.393.720,75	56.283.862,88	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	39.610.920,00	35.782.108,82	35.668.058,37	35.668.058,37	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.882.380,00	21.804.264,14	20.725.662,38	20.615.804,51	0,00	
47.2- Despesas de Capital	7.337.900,00	6.592.061,91	6.254.551,11	6.254.551,11	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.337.900,00	6.592.061,91	6.254.551,11	6.254.551,11	0,00	



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: De Novembro a Dezembro de 2023
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.295.087,00	13.166.795,48	1.128.291,52
Investimentos	11.354.087,00	10.225.859,38	1.128.227,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.941.000,00	2.940.936,10	63,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.295.087,00	13.166.795,48	1.128.291,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.285.087,00	13.166.795,48	1.118.291,52



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: De Novembro a Dezembro de 2023
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

NOTA EXPLICATIVA: Sem movimento, a Entidade não possui Regime Próprio de Previdência



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: De Novembro a Dezembro de 2023
 RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-f)
APLICAÇÃO RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.295.087,00	13.166.795,48	12.687.937,05	12.686.037,0	0,00	0,00	1.609.049,95
Despesas de Capital	14.295.087,00	13.166.795,48	12.687.937,05	12.686.037,05	0,00	0,00	1.609.049,95
Investimentos	11.354.087,00	10.225.859,38	9.770.797,46	9.768.897,46	0,00	0,00	1.585.189,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.941.000,00	2.940.936,10	2.917.139,59	2.917.139,59	0,00	0,00	23.860,41
Despesas Correntes dos Regimes de Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (h) = (III + IIII)
VALOR (III)	0,00						0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Novembro/ 2023 A Dezembro/2023
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.236.280,00	4.236.280,00	6.375.634,56	150,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	419.200,00	419.200,00	412.634,96	98,43
IPTU	220.000,00	220.000,00	114.405,46	52,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	199.200,00	199.200,00	298.229,50	149,71
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI	83.600,00	83.600,00	64.016,79	76,58
ITBI	80.000,00	80.000,00	64.016,79	80,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.504.400,00	1.504.400,00	1.637.781,04	108,87
ISS	1.490.000,00	1.490.000,00	1.631.445,02	109,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	14.400,00	14.400,00	6.336,02	44,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	2.229.080,00	2.229.080,00	4.261.201,77	191,16
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.542.720,00	51.542.720,00	41.701.403,08	80,91
Cota-Parte do FPM	42.372.720,00	42.372.720,00	33.688.879,41	79,51
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	6.651,17	66,51
Cota-Parte do IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.001.713,55	91,06
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.962.655,15	87,03
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	41.503,80	69,17
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.779.000,00	55.779.000,00	48.077.037,64	86,19



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (E)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.802.000,00	4.268.400,00	4.118.803,11	96,50	3.960.965,30	92,80	3.956.063,39	92,68	0,00
Despesas Correntes	3.758.000,00	4.251.300,00	4.101.813,11	96,48	3.943.986,08	92,77	3.939.084,17	92,66	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	17.100,00	16.990,00	99,36	16.979,22	99,29	16.979,22	99,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.969.000,00	5.688.100,00	5.192.988,53	91,30	4.833.654,30	84,98	4.797.469,01	84,34	0,00
Despesas Correntes	5.298.000,00	5.654.100,00	5.177.853,53	91,58	4.829.344,08	85,41	4.793.158,79	84,77	0,00
Despesas de Capital	671.000,00	34.000,00	15.135,00	44,51	4.310,22	12,68	4.310,22	12,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	108.000,00	84.300,00	39.490,13	46,84	39.490,13	46,84	39.490,13	46,84	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	84.300,00	39.490,13	46,84	39.490,13	46,84	39.490,13	46,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.000,00	68.700,00	22.389,06	32,59	22.389,06	32,59	22.389,06	32,59	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	68.700,00	22.389,06	32,59	22.389,06	32,59	22.389,06	32,59	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.000,00	107.400,00	107.339,10	99,94	107.339,10	99,94	107.339,10	99,94	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	107.400,00	107.339,10	99,94	107.339,10	99,94	107.339,10	99,94	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.047.000,00	3.875.900,00	3.718.249,38	95,93	3.371.684,12	86,99	3.331.777,26	85,96	0,00
Despesas Correntes	3.032.000,00	3.861.500,00	3.713.019,64	96,15	3.366.454,38	87,18	3.328.447,52	86,20	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	14.400,00	5.229,74	36,32	5.229,74	36,32	3.329,74	23,12	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.186.000,00	14.092.800,00	13.199.259,31	93,66	12.335.522,01	63,61	12.254.527,95	86,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com APSP (XII) = (XI)			13.199.259,31				12.335.522,01		12.254.527,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00		0,00
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00		0,00
(F) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII + XIII - XIV - XV)			13.199.259,31			13.199.259,31	12.335.522,01		12.254.527,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) X 15% (L.C. 141/2012)									7.211.555,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) X % (Lei Orgânica Municipal)									0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			0,00			0,00	5.123.966,36		0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)			0,00			0,00			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPS (XVIII)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			0,00			0,00	21,66		



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO						Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou l))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	
		Liquidadas (j)	Liquidadas (l)				
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 p.1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 P. 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	
		Liquidadas (x)	Liquidadas (y)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	7.070.000,00	7.070.000,00	8.346.625,04	118,06
Proveniente da União	6.600.000,00	6.600.000,00	8.119.773,49	123,03
Proveniente dos Estados	470.000,00	470.000,00	226.851,55	48,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	318.442,45	2.653,69



DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(dic) x100	Até o bimestre (e)	%(eic) x100	Até o bimestre (f)	%(fic) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.750.000,00	3.932.200,00	3.797.498,68	96,57	3.914.632,64	99,55	3.727.791,46	94,80	0,00
Despesas Correntes	3.560.000,00	3.784.300,00	3.651.540,99	96,49	3.768.816,62	99,59	3.600.313,44	95,14	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	147.900,00	145.957,69	98,69	145.816,02	98,59	127.478,02	86,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.978.000,00	3.844.700,00	3.698.332,25	96,19	3.688.923,71	95,95	3.607.914,35	93,84	0,00
Despesas Correntes	2.585.000,00	3.844.700,00	3.698.332,25	96,19	3.688.923,71	95,95	3.607.914,35	93,84	0,00
Despesas de Capital	393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	399.900,00	399.771,48	99,97	335.120,47	83,80	307.441,78	76,88	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	399.900,00	399.771,48	99,97	335.120,47	83,80	307.441,78	76,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	10.000,00	2.164,00	21,64	2.164,00	21,64	2.164,00	21,64	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	10.000,00	2.164,00	21,64	2.164,00	21,64	2.164,00	21,64	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.000,00	55.000,00	17.408,00	31,65	13.209,00	24,02	13.098,40	23,82	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	55.000,00	17.408,00	31,65	13.209,00	24,02	13.098,40	23,82	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	7.031.000,00	8.241.800,00	7.915.174,41	96,04	7.954.049,82	96,51	7.658.409,99	92,92	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.552.000,00	8.763.000,00	8.478.491,06	96,75	8.703.978,19	99,33	8.335.420,21	95,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.947.000,00	9.812.200,00	9.170.462,36	93,46	8.958.390,88	91,30	8.911.264,75	90,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	308.000,00	484.200,00	439.261,61	90,72	376.143,93	77,68	348.465,24	71,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	78.700,00	24.553,06	31,20	24.553,06	31,20	24.553,06	31,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	162.400,00	124.747,10	76,81	122.132,10	75,20	120.437,50	74,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	728.100,00	1.389.561,87	190,85	1.363.826,37	187,31	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.170.000,00	20.028.600,00	19.627.077,06	98,00	19.549.024,53	97,61	17.740.140,76	88,57	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.031.000,00	8.241.800,00	7.915.174,41	96,04	7.954.049,82	96,51	7.658.409,99	92,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.139.000,00	11.786.800,00	11.711.902,65	99,36	11.594.974,71	98,37	10.081.730,77	85,53	0,00



Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP												
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
A contratar (II.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	113.174.615,95											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema Contábil

NOTA:

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO
CPF 007.620.555-02

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
CONTADOR
CRC BA 028.509/O-5



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Janeiro 2023 a Dezembro/2023
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			110.000.000,00
Previsão Atualizada			110.000.000,00
Receitas Realizadas			94.733.614,04
Déficit Orçamentário			28.099.115,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			110.000.000,00
Créditos Adicionais			69.734.200,00
Dotação Atualizada			136.468.295,25
Despesas Empenhadas			127.515.605,59
Despesas Liquidadas			122.832.729,38
Despesas Pagas			122.340.005,40
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			127.515.605,59
Despesas Liquidadas			122.832.729,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			93.767.272,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			93.767.272,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			93.767.272,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	326.025,00	90.696.685,87	27.818,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.373.693,22	90.696.685,87	-6.602,40



RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.059.519,51	0,00	1.059.519,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.542.575,27	<18% / 25%> 70% 50% 15%	26,07	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.272.810,11		79,60	
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquidada	12.687.937,05	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicada Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.976.316,52	15%	21,66	
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			